



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

A Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 8 Julho de 2008, deliberou por unanimidade iniciar o procedimento de revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Vila Nova de Foz Côa, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 e 3 do artigo 93.º e n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro (RJIGT), aprovando os respectivos termos de referência e fixando o prazo de dois anos para a elaboração.

Deliberou ainda promover a participação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, pelo período de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do Aviso na 2.ª *Série* do *Diário da República*.

Durante este período de participação, os interessados poderão apresentar por escrito sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da revisão, utilizando para o efeito o impresso próprio existente na secretaria do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, e na página da Internet (www.cm-fozcoa.pt).

Os interessados poderão, ainda, consultar a proposta que fundamenta a revisão do PDM, aprovada pela Câmara Municipal, durante as horas de expediente, todos os dias úteis, devendo dirigir-se à secretaria do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, no edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, em Vila Nova de Foz Côa ou na página da Internet (www.cm-fozcoa.pt).

Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, 10 de Julho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Emílio António Pessoa Mesquita)